



---

**DECRETO N.º 128/2022**

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA.

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.103,01 (*quarenta mil cento e três reais e um centavo*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.

Código reduzido - 00810 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 14.982,01 (*quatorze mil novecentos e oitenta e dois reais e um centavo*).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código reduzido - 0870 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 12.800,00 (*doze mil e oitocentos reais*).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.

Código reduzido - 02670 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 12.321,00 (*doze mil trezentos e vinte e um reais*).

**ARTIGO 2º** - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem:

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2034 - Doações do Imposto de Renda.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.



---

Código reduzido - 06022 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2049 - Atividades do Conselho Tutelar.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.  
Código reduzido - 00123 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 19.400,00 (*dezenove mil e quatrocentos reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil.  
Código reduzido - 00126 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 8.703,01 (*oito mil setecentos e três reais e um centavo*).

Órgão - 02 - Executivo Municipal.  
Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.  
Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Atividades do Gabinete.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 00280 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – PR, em 05 de outubro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal